



**RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS Nº 15/2015.**

**REQUISITOS PARA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO E DISSERTAÇÃO DE MESTRADO NO PPG-CM**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas no uso de suas atribuições regimentais, ouvida a Comissão de Pós-Graduação do Programa de Ciências Médicas, e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas e a Resolução CEPE 091/2004, após aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas em sua Reunião Ordinária de 14 de julho de 2015

**RESOLVE**

estabelecer a normatização dos requisitos para defesa de Tese de Doutorado e de Dissertação de Mestrado no PPGCM.

**Art. 1º.** O aluno de Mestrado deverá comprovar ter submetido 1 (um) artigo científico, em conjunto com seu orientador, a uma revista classificada como Qualis B2 ou superior, na Área de Medicina 1 da CAPES, referente ao conteúdo de sua dissertação, como parte das exigências para sua defesa.

**Art. 2º.** O aluno de Doutorado deverá comprovar que 1 (um) artigo sobre o conteúdo de sua tese e em conjunto com seu orientador foi publicado ou aceito para publicação, em revista classificada como Qualis B2 ou superior, na Área de Medicina 1 da CAPES, e comprovar que ao menos outro artigo, também em conjunto com seu orientador, foi encaminhado para publicação em revista classificada como Qualis B2 ou superior na Área de Medicina 1 da CAPES, como parte das exigências para sua defesa.

**§ Único.** Alternativamente o aluno poderá apresentar apenas 1 (um) artigo referente ao conteúdo de sua tese e em conjunto com seu orientador (publicação ou carta de aceitação), quando o periódico for classificado como Qualis A1 ou Qualis A2, na Área de Medicina 1 da CAPES, como parte das exigências para sua defesa.

**Art. 3º.** Para pontuação dos artigos publicados e/ou aceitos serão utilizados os critérios definidos no WebQualis da Área de Medicina 1 da CAPES, vigentes na data da submissão.

**Art. 4º.** Essa resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2015.

  
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas  
Faculdade de Medicina - UnB

**Prof. Dr. Paulo Gonçalves de Oliveira**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas  
Faculdade de Medicina – UnB.